ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 INCISO II, LEI 8.666 DE 1993.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

CONTRATADO:
FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA - ME, CNPJ Nº 14.560.430/0001-72 - BAILARINA Nº 01.

ENDEREÇO:
RUA DAVID CALDAS, Nº 276, SALA 1, TERESINA-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 KITS DE ROUPAS DE BALÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.

FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS DO RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO NO DECORRER DO ANO DE 2019, CONSTITUINDO O VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) REFERENTE A 100 KITS DE BALÉ, SENDO R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) CADA KIT.

DATA DA ASSINATURA: 12.04.2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de serviço relativo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI)** e a Empresa **FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA - ME, CNPJ Nº 14.560.430/0001-72 - BAILARINA Nº 01,** Endereço: RUA DAVID CALDAS, Nº 276, SALA 1A, resultado da Dispensa de Licitação, contratados com recursos provenientes de RECURSOS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO

1.0 O objetivo da presente Ordem de Serviço é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ROUPAS DE BALÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.** Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) REFERENTE A 100 KITS DE BALÉ, SENDO R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) CADA KIT.

Ribeiro Gonçalves (PI), 12 de Abril de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CIENTE: **FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA - ME, CNPJ Nº 14.560.430/0001-72 - BAILARINA Nº 01.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 KITS DE ROUPAS DE BALÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI,** observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo os preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas. VENCEDOR – ***FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA - ME, CNPJ Nº 14.560.430/0001-72 - BAILARINA Nº 01.***

Ribeiro Gonçalves (PI), 12 de Abril de 2019.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO PMSJ/Nº. 006/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL, neste Município de São Julião, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR,** no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL em todo território do Município de São Julião, Estado do Piauí, o dia **18 de Abril de 2019, EM VIRTUDE DO TORNEIO DA QUINTA-FEIRA SANTA, NA LOCALIDADE CANSANÇÃO,** neste município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 12/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 12 DE ABRIL DE 2019.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças